



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Oficiais

Decretos



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 32.176/2021

Aprova Resolução nº 029/2021, expedida pela Prudenprev.

EDSON TOMAZINI, Prefeito do Município de Presidente Prudente-SP, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a Resolução nº 029/2021 da Prudenprev-Sistema Municipal de Previdência de Presidente Prudente, que dispõe sobre a revogação da Resolução nº 013/2021, aprovada pelo Decreto nº 31.810/2021, e disciplina o expediente administrativo, atendimento ao público, no âmbito da Prudenprev, e dá outras providências.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 9 de julho de 2021.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 13 de julho de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

RESOLUÇÃO Nº 029/2021

Revogam-se os efeitos da Resolução nº 013/2021, aprovada pelo Decreto nº 31.810/2021, e disciplina o expediente administrativo, atendimento ao público, no âmbito da Prudenprev, e dá outras providências.

A **SUPERINTENDÊNCIA PREVIDENCIÁRIA**, responsável pelo sistema previdenciário dos servidores, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Plano São Paulo, instituído pelo Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que estabelece a retomada consciente e faseada da economia do estado e a Fase de Transição atual;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 65.856, de 7 de julho de 2021, que estendeu a medida de quarentena no estado e estabeleceu medidas transitórias, de caráter excepcional, dentro do Plano São Paulo;

CONSIDERANDO que, apesar das medidas de maior flexibilização, a pandemia ainda não se findou, sendo necessário, portanto, a responsabilidade de todos no cumprimento da legislação,

RESOLVE DETERMINAR:

Art. 1º Revogam-se os efeitos da Resolução nº 013/2021, aprovada pelo Decreto nº 31.810/2021, veiculado em 15 de março de 2021, que disciplina o expediente administrativo, atendimento ao público, no âmbito da Prudenprev, por prazo indeterminado.

Art. 2º O atendimento presencial na sede da Prudenprev volta a ser das 8 às 17 horas.



Art. 3º Ficam mantidos todos os protocolos sanitários dentro da unidade administrativa da Prudenprev, principalmente, quanto à higiene, distanciamento e o uso correto de máscaras, podendo o agente público ou usuário do serviço, conforme o caso, incorrer na penalidade prevista no artigo 268, do Código Penal Brasileiro.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 9 de julho de 2021.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, em 13 de julho de 2021.

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente

EDNÉIA APARECIDA VANGELITA BELONI
Gerente de Previdência

SELMA ELIAS BENÍCIO CALÉ
Gerente Administrativa e Financeira



Portarias



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 503/2021

Em 13 de julho 2021.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 4.694, de 6 de maio de 2021;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

R E S O L V E:

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 73, dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 79 e do artigo 80, todos da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos do servidor municipal **PEDRO LUIS BIBIANO DA SILVA**, nomeado em caráter efetivo, a partir de 1º de fevereiro de 1992, no cargo de Analista Administrativo Pleno, lotado no Gabinete do Prefeito - SASSOM, cadastro funcional nº 420-0, PIS/PASEP: 1.700.459.294-2, os benefícios seguintes:

- I -** gratificação de representação, Símbolo C.C.3, na proporção de 4/5 (quatro quintos), a partir de 16 de janeiro de 1998;
- II -** gratificação de função, Nível I, na proporção de 1/5 (um quinto), a partir de outubro de 2001;
- III -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 66,5% (sessenta e seis e meio por cento), a partir de 18 de maio de 2020;
- IV -** sexta parte, a partir de 19 de maio de 2007;
- V -** adicional artigo 80, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento), a partir de outubro de 2001.

C U M P R A – S E.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Licitações: Pregão e Contratos

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 70/2021

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 70/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: serviços de link de internet

ENCERRAMENTO: às 08:30h do dia 28/07/2021 ABERTURA: às 09:00h do dia

28/07/2021 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av.

Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902

4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 14 de julho de 2021

Ana Paula Aparecida Coelho – Diretora Depto. Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 80/2021

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 80/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: manutenção corretiva e preventiva

nos aparelhos de raio x da Secretaria de Saúde ENCERRAMENTO: às 13:00h do

dia 28/07/2021 ABERTURA: às 13:30h do dia 28/07/2021 INFORMAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes,

1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452

SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 14 de julho de 2021

Ana Paula Aparecida Coelho – Diretora Depto. Compras



Licitações: Concorrência / Tomada de Preços / Convite / Leilão

Dispensa de Licitação

Prudenprev

CNPJ 04.794.805/0001-05

TERMO DE DISPENSA

ÓRGÃO: Prudenprev

PROCESSO Nº: 6.914/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de aplicação de curso preparatório aos gestores, servidores e membros do Conselho Municipal de Previdência, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos da Prudenprev interessados na prestação do exame de certificação APIMEC CGRPPS.

FUNDAMENTO: artigo 24, inc.II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Presidente Prudente, 14 de julho de 2021.

Alexandre de Barros Marini
Superintendente



Outros Atos

Diversos



PORTARIA DESIGNAÇÃO Nº 80/2.021

SONAIRA FORTUNATO PEREIRA, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela legislação vigente e,

Considerando a Resolução SEDUC Nº 01/2021 que dispõe, entre outros, da necessidade de manutenção do atendimento às rotinas administrativas e pedagógicas das unidades escolares.

RESOLVE:

Art. 1º. Informo que a Professora Luciana Maria Moyses Caetano, cadastro nº 15.330-3, designada para a função de Orientador Pedagógico, na tabela de especialista, na Escola Municipal Dep. Carlos Castilho Cabral, está respondendo como Diretor de Escola no período compreendido de **13/07/2021 a 11/08/2021**, pelo motivo de férias do diretor de escola Maurício Cesar Airoldi.

Essa portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

Presidente Prudente, 13 de Julho de 2021

Prof.ª Sonaira Fortunato Pereira
Secretária Municipal de Educação

Assinado por LARISSA
FIDELIS LEITE DE
SOUZA PERUSSI
(43072865884)
Data: quinta-feira, 15
de julho de 2021
08:17:47

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br

